



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL

REQUERIMENTO N° ___, 2024

(das Sras. Erika Hilton, Carol Dartora e Talíria Petrone e do Sr. Pastor Henrique Vieira)

Requer a realização do Seminário “Tecnologias de Reconhecimento Facial: usos e riscos para os direitos humanos” da Câmara dos Deputados.

Senhora Presidente,

Requeremos, com base no artigo 24, XIII combinado com 32, VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização do Seminário “Tecnologias de Reconhecimento Facial: usos e riscos para os direitos humanos” da Câmara dos Deputados.

Para a realização do referido seminário, destacamos os convites aos seguintes colaboradores:

- I. Representante - AqualtuneLab;
- II. Representante - Coding Rights;
- III. Representante - Data Lab;
- IV. Representante - Laboratório de Políticas Públicas e Internet (LAPIN);
- V. Representante - CPDH;
- VI. Representante - Instituto de Pesquisa em Direito e Tecnologia de Recife (IP. rec);
- VII. Representante - APP Sindicato dos Trabalhadores em educação pública do Paraná;
- VIII. Tarcízio Silva - Senior Tech Policy Fellow (Mozilla), professor, mestre em Comunicação (UFBA) e doutorando em Ciências Humanas e Sociais (UFABC);
- IX. Representante - Movimento Craco Resiste;
- X. Representante - Rede Latino-americana de Estudos sobre Vigilância, Tecnologia e Sociedade (LAVITS);
- XI. Representante - Observatório das Metrópoles - Núcleo Curitiba;
- XII. Representante - Campanha Tire Meu Rosto da Sua Mira;
- XIII. Representante - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec);
- XIV. Representante - Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC);
- XV. Representante - Laboratório de Tecnopolíticas Urbanas da PUC-PR (Jaráracalab)
- XVI. Willy Hauffe Neto - Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (APCF)





JUSTIFICATIVA

O Brasil iniciou o uso de tecnologias de reconhecimento facial na área de segurança pública sem o devido debate público dos desafios que essa tecnologia de vigilância apresenta para a garantia dos direitos humanos no país. Essa onda de vigilância agora é instrumentalizada também pelo setor educacional, aonde centenas de unidades de ensino pelo país utilizam do reconhecimento como mecanismo de controle e gestão escolar. Nesse âmbito, o debate em torno do uso e riscos dessas tecnologias como política pública recaem numa discussão ampla sobre os direitos fundamentais, principalmente de grupos vulnerabilizados na sociedade brasileira, haja vista que essas tecnologias de vigilância - ainda não regulamentadas pela legislação nacional - está infringindo direitos fundamentais, como o direito à privacidade, o direito à liberdade de expressão e à livre circulação, além de beneficiar a discriminação racial, o encarceramento em massa e a transfobia.

Após um ano de experiências em cinco estados do Brasil, as tecnologias de reconhecimento facial, no contexto de segurança pública, agravaram o encarceramento em massa, principalmente de jovens e negros das periferias brasileiras. Além de se provar ineficiente para a segurança pública, as tecnologias de reconhecimento facial têm condenado inocentes à prisão, pois se organizam a partir de critérios raciais e de gênero discriminatórios, aumentando a insegurança jurídica para a população negra. O caso do jovem Danilo Félix, que teve sua foto registrada ilegalmente no banco de imagens da polícia e desde 2020 sofre as consequências, como ter que provar a inocência pela terceira vez após ser acusado por erro do reconhecimento facial¹. É o caso da uma mulher detida por engano, no Rio de Janeiro, depois de ter sido confundida pelo sistema de reconhecimento facial da Polícia Militar. Os policiais, segundo o g1, acreditavam estar prendendo uma foragida da Justiça, acusada pelos crimes de homicídio e ocultação de cadáver².

A Rede de Observatórios da Segurança monitorou os casos de prisões e abordagem com o uso de reconhecimento facial desde a implementação. Dos casos em que havia informações, 90,5% das pessoas presas porque foram flagradas pelas câmeras eram negras. Temos que a Bahia liderou o número de abordagens e prisões com a nova

¹ Ver mais:

<<https://www.brasildefatorj.com.br/2023/04/12/reconhecimento-facial-jovem-negro-prova-inocencia-pela-terceira-vez-apos-ser-acusado-por-erro>> Acesso em 15/08/2023.

² Ver

mais:<<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/07/11/sistema-de-reconhecimento-facial-da-pm-do-rj-falha-e-mulher-e-detida-por-engano.ghtml>> Acesso em 15/08/2023.



* C 0 2 4 6 0 3 5 3 2 7 4 0 0 * LexEdit



técnica, com 51,7% das prisões, seguida do Rio, com 37,1%, Santa Catarina, com 7,3%, Paraíba, com 3,3% e o Ceará, com 0,7%.³

Além do problema urgente das prisões ilegais, e os desafios que essa questão impõe para o acesso à justiça e para a regulação responsável pelo enfrentamento do algoritmo discriminatório, temos uma falha de debate político que seja transparente sobre os impactos dessas tecnologias no dia-a-dia, a médio e longo prazo, tendo em vista que a ideia completamente errônea, mas pré-estabelecida diante da população e do judiciário, de que essas tecnologias são neutras, sem vieses discriminatórios e de que reúnem em si uma capacidade melhorada de identificar suspeitos do que os agentes de segurança pública.

Esse modelo tecnológico aprofunda desigualdades, apostando no encarceramento para resolvemos os problemas de segurança pública, deixa inocentes vulneráveis à falta de regulamentação e exposição social indevida. É nesse cenário que discutir o racismo algorítmico, os erros e as violações de direitos praticadas com o uso de reconhecimento facial como política pública torna-se importante dentro do parlamento.

Portanto, o objetivo principal deste seminário é demonstrar e reunir a agenda política de enfrentamento às tecnologias de reconhecimento facial, de diferentes territórios, movimentos sociais e expertises, com o intuito de ampliar a fiscalização e regulação desses mecanismos de vigilância que atentam contra os direitos humanos da população brasileira.

Nesse sentido, contamos com as nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em _____ de março de 2024.

Deputada ERIKA HILTON - PSOL/SP

Deputada CAROL DARTORA - PT/PR

Deputada TALIRIA PETRONE - PSOL/SP

Deputado PASTOR HENRIQUE VIEIRA - PSOL/RJ

³ Ver mais: <<https://aqualtunelab.com.br/na-midia/blog/infograficos>> Acesso em 14/08/2023.



* C 0 3 5 3 2 7 4 0 0 *
LexEdit



Requerimento para realização ou participação em Seminário, Visita Técnica ou outro Evento (Da Sra. Erika Hilton)

Requer a realização do
Seminário “Tecnologias de
Reconhecimento Facial: usos e riscos para
os direitos humanos” da Câmara dos
Deputados.

Assinaram eletronicamente o documento CD246035327400, nesta ordem:

- 1 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 3 Dep. Carol Dartora (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 4 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE

